



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**DECRETO Nº. 5.555/PMMA/2021.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nos termos da Lei nº.2.251/PMMA/2021, autorizado proceder abertura de crédito por meio de suplementação e anulação de valores ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 30.474,74 (trinta mil quatrocentos e setenta e quatro mil e setenta e quatro centavos)**, para cobrir despesas com a folha de pagamento de pessoal, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Seqüência	
02/008	08	122	0027	2	020	3.1.90.13.00.00	1.000.0000	R\$	Nº	
PMMA/FMAS	Assistência Social	Administração geral	Apoio administrativos Da SEMAS	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais - SEMAS	Obrigações patronais	Recursos livres	19.000,00	1	
02/008	08	122	0027	2	022	3.3.90.14.00.00	1.000.0000	R\$	Nº	
PMMA/FMAS	Assistência Social	Administração geral	Apoio administrativos Da SEMAS	Atividade	Manutenção e estruturação das unidades SEMAS	Diárias – civil	Recursos livres	4.000,00	2	
02/014	08	244	0029	2	081	3.1.90.11.00.00	1.015.0057	R\$	Nº	
PMMA/FMAS	Assistência Social	Assistência comunitária	Bloco de proteção social básica	Atividade	Manutenção das atividades de atendimento a família	Vencimentos e vantagens físicas – pessoal civil	Outras transferência do FNAS	7.474,74	3	
								<b>Total</b>	<b>30.474,74</b>	

**Art. 2º.** Para a cobertura da referida suplementação por anulação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Seq.
02/008	08	122	0027	2	020	3.1.90.94.00.00	1.000.0000	R\$	Seqüência
PMMA/FMAS	Assistência Social	Administração geral	Apoio administrativos Da SEMAS	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais - SEMAS	Indenização e restituição trabalhista	Recursos livres	19.000,00	1
02/008	08	122	0027	2	022	3.3.90.39.00.00	1.000.0000	R\$	Seqüência
PMMA/FMAS	Assistência Social	Administração geral	Apoio administrativos Da SEMAS	Atividade	Manutenção e estruturação das unidades SEMAS	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Recursos livres	4.000,00	2



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

02/014	08	244	0029	2	081	3.3.90.39.00.00	1.015.0057	R\$	Sequência	
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência comunitária	Bloco de proteção social básica	Atividade	Manutenção das atividades de atendimento a família	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Outras transferência do FNAS	7.474,74	3	
								<b>Total</b>	<b>30.474,74</b>	

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 14 de dezembro de 2021.

**JOSE ALVES PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**MARCUS FABRÍCIO ELLER**  
Advogado do Município – OAB/RO 1549.

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 15/12/2021, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003